

Número do documento: 2750556

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 – CESAÚ/CE

Assunto: aprovar a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Juazeiro do Norte, destinado a custear a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergência.

O Conselho Estadual de Saúde – CESAÚ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção IV do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h como componente da Rede de Atenção;

CONSIDERANDO o Processo Nº 01591241/2023 Viproc, através do Ofício Nº 50/2023 – SESAU GAB/JN da Secretaria Municipal de Saúde do Juazeiro do Norte. Solicitando o credenciamento da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h, situada no Bairro Lagoa Seca, sob o número de SCNES 0830739, em que dar conhecimento das providências tomadas quanto ao funcionamento da UPA 24h, conforme a Portaria de Nº10 de 03 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o despacho da Superintendência da Região do Cariri que informa que a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h, está cadastrada no CNES sob Nº 0830739, e como também contemplada no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do Cariri aprovado através da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR- Cariri Nº 014/2021 e Resolução Intergestores Bipartite da CIB/CE Nº179/2021, com Porte II e custeio VIII;

CONSIDERANDO a Recomendação nº12/2023-CANOAS e CTOF da 5ª Reunião Conjunta Ordinária, modalidade virtual, realizada em 08 e 09/05/2023, com os Conselheiros Estaduais de Saúde, apresentam ao Pleno do CESA/CE pela aprovação da inclusão *Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergência de Juazeiro do Norte/Ce*;

CONSIDERANDO a deliberação da 28ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde CESA/CE, realizada no dia 11 de maio de 2023, que apreciou a Recomendação nº 12/2023, da 5ª reunião conjunta ordinária virtual da CANOAS e CTOF, realizada em 08 e 09 de maio de 2023, que trata da aprovação da *Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergência de Juazeiro do Norte/Ce*, com Porte II e custeio VIII;

RESOLVE;

Art. 1º. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/Ce para custear a Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, como

componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA 24 h:

UPA	GESTÃO/GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
JUAZEIRO DO NORTE	Município	Porte I	III	85.000,00	953.000,00

Art.2º. Os referidos repasses financeiros devem acontecer a partir de fevereiro/2023.

Art.3º. Devendo ser publicada no Diário Oficial.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 11 de maio de 2023.



José Araújo Júnior

Presidente



Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente

